

**PORTARIA Nº 043 / 2023,
DE 21 DE MARÇO DE 2023.**

O Presidente da Câmara Municipal de Bom Jardim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade do disciplinamento dos tempos destinados a cada Vereador, conforme os artigos 115 e 141 Inciso IV, do Regimento Interno desta Casa Legislativa;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estipulado para cada Vereador (a) 13 (treze) minutos no uso da tribuna, durante o Grande Expediente (Art. 115) e na Ordem do Dia (Art. 141 IV), em cada expediente, sem direito a solicitação de tempo a outro colega parlamentar.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos até a conclusão do processo de Revisão do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Bom Jardim, 21 de março de 2023

JOSÉ SOARES DE SOUSA JÚNIOR

Presidente

